

## LEI Nº 394 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

### *"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar "*

ARI SONEGO, Prefeito Municipal em Exercício do Município de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais) que serão distribuídos de acordo com as necessidades, entre os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias de acordo com o art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único:** A aplicação dos recursos disponibilizados, deverá ser justificada mediante Decreto do Executivo e Relatório discriminado enviado à Câmara Municipal até o último dia de cada mês.

#### 1001- Transferências a Entidades

33.50.43 – Subvenção Social.....	R\$	7.000,00
44.50.42 – Auxílios.....	R\$	3.000,00

#### 2005- Manut.da Conselho Tutelar do Menor de Adolescente

33.90.32 – Material de distribuição gratuita.....	R\$	1.800,00
---	-----	----------

#### 2057- Manut. Fundo Munic. da Criança e Adolescente

33.90.36 - Outros serviços terceiros-pessoa física.....	R\$	1.000,00
33.90.39 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica.....	R\$	1.000,00

#### 1031- Aquisição de veículos, máquinas e implementos rodoviários

44.90.52- Equipamento e Material Permanente.....	R\$	4.000,00
--	-----	----------

#### 2020 – Manut. serviços de iluminação pública

33.90.30 – Material Consumo.....	R\$	4.000,00
----------------------------------	-----	----------

#### 1010- Implantação e ampliação de Sistemas de Água

44.90.51- Obras e Instalações.....	R\$	4.000,00
------------------------------------	-----	----------

#### 1006- Construção e Melhorias de Redes de Energia Elétrica Rural

44.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$	3.000,00
-------------------------------------	-----	----------

1016- Construção de Abrigos para Parada de Ônibus	
44.90.51 – Obras e instalações.....	R\$ 5.000,00
1004 – Implantação de um Laboratório de Informática	
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 7.000,00
2029- Conservação e Melhoria de Prédios Escolares	
33.90.36- Outros serv. Terceiros pessoa Física .....	R\$ 1.500,00
2025 - Manut.da Educ. Pré-Escolar	
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
2045 - Manutenção dos Postos de Saúde	
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.900,00
1022 – Aquisição de um Ambulância	
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
2053 - Manut. do Programa de Correção dos Solos	
33.90.32- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 13.000,00
2056 - Encargos Consórcio Intermunicipal de Hortigranjeiros	
33.70.41.02- Contribuição para manutenção de consórcios.....	R\$ 4.800,00
2026 – Manut. Fundo Municipal da Agricultura	
45.90.66.03 – Financiamento a pequenos produtores rurais.....	R\$ 4.000,00
1028 – Construção de uma Unidade Mista de Saúde	
44.90.51- Obras e Instalações.....	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE  
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2003.

**ARI SONEGO**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

Registre-se e Publique-se  
Em 23.09.2003

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo